



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## EDITAL Nº 20/PROGRAD/UFFS/2018

### SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – (PRP)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de cadastro de reserva para PRECEPTORES, para atuação no Programa de Residência Pedagógica (PRP).

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PRP

1.1 Conforme o edital 6/2018 da CAPES, são objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

I - aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II - induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III - fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

IV - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### ~~2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS CONTEMPLADOS PELO PRP, DOS CAMPI E CIDADE(S) E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS~~

SUBPROJETO (CURSO)	CAMPUS/ NÚCLEO	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS PRECEPTOR
Biologia, Física e Química	Cerro Largo – RS	Cerro Largo-RS, Guarani das Missões-RS, Roque Gonzales-RS e Salvador das Missões-RS	6
	Realeza – PR	Ampère-PR, Realeza-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	3
Filosofia e Sociologia	Chapecó – SC	Chapecó – SC	3
	Erechim – RS	Erechim – RS	3
Geografia	Chapecó – SC	Chapecó-SC, Xanxerê-SC e Xaxim-SC	2
	Erechim – RS	Erechim-RS	1
História	Chapecó – SC	Chapecó-SC e Xanxerê-SC	3
	Erechim – RS	Erechim-RS	3
Licenciatura em Educação do	Laranjeiras do Sul – PR	Laranjeiras do Sul-PR, Londrina-PR, Manguaçu-PR, Nova Laranjeiras-PR, Quedas do Iguaçu-PR e	7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

SUBPROJETO (CURSO)	CAMPUS/ NÚCLEO	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS PRECEPTOR
Campo		Rio Bonito do Iguaçu-PR	2
	Erechim – RS	Charrua-RS e Erechim-RS	
Língua Espanhola	Cerro Largo – RS	Cândido Godói-RS, Cerro Largo-RS, Guarani das Missões-RS, Porto Xavier-RS, Salvador das Missões-RS e Sete de Setembro-RS	3
Língua Espanhola e Língua Portuguesa	Chapecó – SC	Chapecó-SC	3
Matemática	Chapecó – SC	Chapecó-SC e Guatambu-SC	3

## 2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS CONTEMPLADOS PELO PRP, DOS CAMPI E CIDADE(S) E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

SUBPROJETO (CURSO)	CAMPUS/ NÚCLEO	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS PRECEPTOR
Biologia, Física e Química	Cerro Largo – RS	Cerro Largo-RS, Guarani das Missões-RS, Roque Gonzales-RS e Salvador das Missões-RS	6
	Realeza – PR	Ampére-PR, Realeza-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	3
Filosofia e Sociologia	Chapecó – SC	Chapecó – SC	3
	Erechim – RS	Erechim – RS	3
Geografia	Chapecó – SC	Chapecó-SC, Xanxerê-SC e Xaxim-SC	2
	Erechim – RS	Erechim-RS	1
História	Chapecó – SC	Chapecó-SC e Xanxerê-SC	3
	Erechim – RS	Erechim-RS	3
Licenciatura em Educação do Campo	Laranjeiras do Sul – PR	Cândido de Abreu-PR, Laranjeiras do Sul-PR, Londrina-PR, Mangueirinha-PR, Nova Laranjeiras-PR, Quedas do Iguaçu-PR e Rio Bonito do Iguaçu-PR	7
	Erechim – RS	Charrua-RS e Erechim-RS	2
Língua Espanhola	Cerro Largo – RS	Cândido Godói-RS, Cerro Largo-RS, Guarani das Missões-RS, Porto Xavier-RS, Salvador das Missões-RS e Sete de Setembro-RS	3
Língua Espanhola e Língua Portuguesa	Chapecó – SC	Chapecó-SC	3
Matemática	Chapecó – SC	Chapecó-SC e Guatambu-SC	3

(Alterado pelo edital nº 21/PROGRAD/UFFS/2018).

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PRP

3.1 Os Preceptores contemplados pelo PRP terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

I - participar do Curso de Formação de Preceptores ofertado pela IES;

II - o docente orientador da IES na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;

III - acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade do Residente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- IV - monitorar e registrar a frequência do residente;
- V - informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente (quando necessário);
- VI - contribuir periodicamente na avaliação do residente, assim como na emissão de relatório de desempenho;
- VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII - articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- IX - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da Política de formação de professores da educação básica;
- X - participar da organização de seminários de formação de professores para a Educação Básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes (quando necessário).

**3.2** Conforme Item 9.3.4 do Edital 6/2018 da CAPES, “cada Preceptor deverá acompanhar o mínimo de 8 e o máximo de 10 residentes bolsistas ou não bolsistas”.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para a realização da inscrição, o Preceptor deverá apresentar, em envelope lacrado e identificado com seu nome e núcleo ao qual deseja concorrer, os seguintes documentos:

- I - Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- II - comprovante de exercício profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;
- III - comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto PRP, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;
- IV - comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- V - comprovantes dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.

(Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.).

- VI - Carta de intenções de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;
- VII - assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO III** deste Edital;
- VIII - cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire, em atendimento ao item 4.2.

**4.2** Para atendimento ao item 6.6 do Edital 6/2018 da CAPES, “é obrigatório cadastrar e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas”.

**Parágrafo Único.** Os bolsistas do PRP devem ter conta-corrente no Banco do Brasil. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PRP compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	27/06/2018 a 03/07/2018	Durante horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS
Homologação das inscrições	04/07/2018	Até às 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS (Será encaminhado e-mail individual ao candidato)
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	05/07/2018	Agenda a ser organizada pelo(s) Professor(es) Orientador(es)	O local será divulgado nos murais oficiais dos <i>campi</i> , e enviado para o e-mail do candidato.
Recurso sobre o resultado (cf. Anexo IV)	06/07/2018	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i>
Divulgação dos resultados	A partir de 09/07/2018	-	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/acessoofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria-de-graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessoofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria-de-graduacao</a>

5.1 O processo de seleção do PRP compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	27/06/2018 a 03/07/2018	Durante horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS
Homologação das inscrições	04/07/2018	Até às 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS (Será encaminhado e-mail individual ao candidato)
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	05/07/2018	Agenda a ser organizada pelo(s) Professor(es) Orientador(es)	O local será divulgado nos murais oficiais dos <i>campi</i> , e enviado para o e-mail do candidato.
Resultado provisório	06/07/2018	Até às 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS
Recurso sobre o resultado (cf. Anexo IV)	09/07/2018	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i>
Divulgação dos resultados	A partir de 10/07/2018	-	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/acessoofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria-de-graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessoofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria-de-graduacao</a>

(Alterado pelo edital nº 21/PROGRAD/UFFS/2018).

## 6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PRP os preceptores que:

I - não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PRP,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

estabelecidas pelo Edital Capes 06/2018 e pela Portaria Capes nº 45, de 12 de Março de 2018;  
II - acumularem bolsas;  
III - não atenderem aos dispositivos do item “4” deste Edital;  
IV - não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** A seleção dos candidatos a preceptores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

**7.2** A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO II, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.

**Parágrafo Único.** O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

**7.3** A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto/núcleo. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o ANEXO III deste edital.

**7.4** A classificação dos preceptores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

**9.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PRP/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó/SC, 27 de junho de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRP 2018 (UTILIZE ESTA FICHA PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO PRP)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
Nome:					
CPF:			Data de Nascimento		
RG:		Órgão Expedidor:		Data expedição:	
Endereço:	Rua, Nº, Complemento, Bairro, Cidade, CEP				
Telefone contato:	<i>Fixo/Escola:</i>			<i>Celular:</i>	
E-mail:					
Nome da Escola:					
Dados bancários	(Banco do Brasil) Agência - Conta corrente -				
Campus em que o projeto do PRP está vinculado: (ver quadro do item “2” deste Edital)	<input type="checkbox"/> Cerro Largo <input type="checkbox"/> Chapecó <input type="checkbox"/> Erechim <input type="checkbox"/> Realeza <input type="checkbox"/> Laranjeiras do Sul				
Curso de graduação em que o Projeto do PRP está vinculado(ver quadro do item “2” deste Edital)					

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS. ATENÇÃO: NA AUSÊNCIA DE UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADO, SUA INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.**

ITEM (a ser preenchido pela UFFS)	CUMPRIU
Formulário de inscrição preenchido, conforme ANEXO I;	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovante de estar em exercício, <b>há pelo menos dois anos</b> , na escola vinculada ao projeto PRP, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto/núcleo (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovações dos cursos de pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) em nível de especialização e pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação <i>lato sensu/stricto sensu</i> serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil;	[ ] SIM [ ] NÃO
Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO II;	[ ] SIM [ ] NÃO
Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO III;	[ ] SIM [ ] NÃO
Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire, em atendimento ao item 4.2.	[ ] SIM [ ] NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM: ____/____/____ DEFERIDO ( ) SIM ( ) NÃO. JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO II

**CARTA DE INTENÇÕES**  
**(UTILIZE ESTE ANEXO PARA ENTREGAR SUA CARTA DE INTENÇÕES)**  
**Na página seguinte, você encontrará as instruções para preenchimento.**

CARTA DE INTENÇÕES	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

Avaliador 1: Nota _____ Assinatura: _____ NOTA FINAL: _____
Avaliador 2: Nota _____ Assinatura: _____
Avaliador 3: Nota _____ Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize linguagem clara e objetiva;
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- c) Descrever claramente seu percurso como professor da educação básica. Devem ser explicitadas suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, licenciando da UFFS que será supervisionado por você;
- d) Serão avaliadas: clareza na descrição do percurso como professor de educação básica e clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do licenciando da UFFS.
- e) Serão avaliadas, também, entre outras competências necessária à docência e a supervisão nesta.
- f) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada tendo no mínimo 15 linhas e no máximo 25. Caso deseje, utilize o indicador de linhas deste anexo.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### ANEXO III

#### **TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA (ESTA FICHA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)**

Eu, \_\_\_\_\_, professor da Escola: \_\_\_\_\_, da Cidade de: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, ao inscrever-me como candidato a PRECEPTOR do Programa de Residência Pedagógica, no subprojeto \_\_\_\_\_ nos termos do Edital de Seleção de Preceptores da UFFS, **declaro que deverei consultar** nos murais oficiais da UFFS desta cidade, **data, local, horário para realização da entrevista.**

**O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no processo de seleção de preceptores do PRP-UFFS.**

Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato a PRECEPTOR: \_\_\_\_\_

#### **CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA**

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;
- c) Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa.

Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### ANEXO IV

### **FORMULÁRIO PARA RECURSO – PRP 2018 (UTILIZE ESTE FORMULÁRIO PARA O RECURSO)**

Grau de Recurso:

em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) \_\_\_\_\_ (CPF) \_\_\_\_\_ (Nº matrícula no curso de graduação, somente se aluno da UFFS) \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE BOLSA

**Aluno**

**PRECEPTOR DO PRP 2018/UFFS** – Campus de: \_\_\_\_\_,

SUBPROJETO/NÚCLEO DE: \_\_\_\_\_ vem, respeitosamente, apresentar

**RECURSO,**

em face de/do: \_\_\_\_\_ de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

I – DOS FATOS:

II – DOS FUNDAMENTOS:

III – DO PEDIDO:

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Campus \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_